



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO DO CHIQUITO

INDICAÇÃO Nº 251/2024

**INDICA AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE
MEDIDAS PARA O COMBATE,
PREVENÇÃO E CONTROLE DA
LEISHMANIOSE.**

Autor: Vereador Leandro do Chiquito

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Darci José Lermen, à Secretaria Educação, solicitando a implantação de medidas para o combate, prevenção e controle da leishmaniose.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a leishmaniose é uma doença infecciosa grave, transmitida por insetos vetores, que afeta humanos e animais, especialmente os cães;

Considerando a necessidade de implementar ações preventivas e de controle para minimizar a incidência da leishmaniose no município;

Considerando a importância de proteger a saúde pública e o bem-estar animal;

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que sejam adotadas as seguintes medidas:

Campanha de Conscientização:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO DO CHIQUITO

- Realização de campanhas educativas e informativas junto à população, esclarecendo sobre os modos de transmissão, sintomas, prevenção e tratamento da leishmaniose.
- Distribuição de materiais informativos, como panfletos, cartazes e utilização de meios de comunicação locais para disseminação das informações.

Controle de Vetores:

- Implementação de medidas de controle dos vetores, tais como a pulverização de áreas de risco e a eliminação de focos de reprodução dos mosquitos transmissores.
- Realização de mutirões de limpeza em áreas urbanas e rurais para reduzir criadouros de mosquitos.

Vacinação e Tratamento:

- Disponibilização de vacinas contra a leishmaniose para cães, promovendo campanhas de vacinação gratuita ou a baixo custo.
- Fornecimento de tratamento adequado para animais infectados, em parceria com clínicas veterinárias e organizações de proteção animal.

Parcerias e Colaborações:

- Estabelecimento de parcerias com universidades, ONGs, e outras instituições que possam colaborar com pesquisas e ações de controle da leishmaniose.
- Mobilização de recursos estaduais e federais para apoio às iniciativas de prevenção e controle da doença.

Monitoramento e Avaliação:

- Criação de um sistema de monitoramento contínuo da incidência da leishmaniose no município, com coleta e análise de dados para avaliação da eficácia das medidas adotadas.
- Realização de reuniões periódicas com especialistas e autoridades de saúde para revisar e ajustar as estratégias de controle conforme necessário.

A leishmaniose é uma preocupação crescente em nossa comunidade, com impacto significativo na saúde pública e no bem-estar animal. A adoção das medidas acima propostas visa reduzir a incidência da doença, proteger a população e promover um ambiente mais saudável. Contamos com o apoio desta Casa Legislativa e do Poder Executivo para a implementação das ações sugeridas.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO DO CHIQUITO

Assim, diante do exposto, solicitamos que esta INDICAÇÃO seja aprovada por esta Casa de Leis, de modo a indicar ao Poder Público Municipal manifestação e providências quanto ao atendimento deste pleito.

Parauapebas/PA, 24 de junho de 2024.

Leonardo da Silva Mendes
(Leandro do Chiquito)